ANEXO I

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE MATRÍCULA SIMULTÂNEA

Eu, _____,
abaixo assinado, portador da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____,
declaro, sob as penas da lei, que não estou matriculado em outro curso de graduação da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, que não sou aluno de graduação em outra instituição pública de ensino superior e que não estou vinculado ao Programa Universidade para Todos – PROUNI, nos termos da Lei nº 12.089/2009 e do Decreto nº 5.493/2005, respectivamente. Declaro estar ciente de que, após ter efetuado a minha matrícula, caso venha a desistir de estudar na UNIFAL-MG, deverei enviar o requerimento de cancelamento da matrícula. Declaro ainda estar ciente de que, para efetuar matrícula em outra instituição pública de ensino superior ou efetuar matrícula em instituição privada de ensino superior com bolsa PROUNI, deverei cancelar minha matrícula na UNIFAL-MG, conforme determinam a Lei nº 12.089/2009 e o Decreto nº 5.493/2005, respectivamente.

Para o(a) candidato(a) à Transferência Externa: declaro que, no ato da matrícula na UNIFAL-MG, cancelarei o vínculo que mantenho com curso de graduação em instituição pública de ensino superior, nos termos da Lei nº 12.089/2009, e que não estou vinculado ao Programa Universidade para Todos – PROUNI.

_____, _____ de _____ de 20____. (Local e data)

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura manuscrita ou eletrônica (obrigatória)

Modelo editável disponível na página do Edital: https://www.unifal-mg.edu.br/dips/vagas-remanescentes/

ANEXO II

FORMULÁRIO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS E EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS

Finalidade. Este formulário reúne, em um único documento, a indicação de requisitos e de equivalências de estudos, quando exigida, e as declarações gerais de ciência aplicáveis ao processo seletivo.

1 Identificação do candidato

a) Nome: _____

Nome Social:

_____(opcional)

b) CPF: _____ E-mail: _____

Conforme o Quadro 1 deste Edital, coluna "Vagas por período", informar: Curso pretendido: _____ Período pretendido: _____

Modalidade de inscrição: [ ] RM [ ] RE [ ] TE [ ] ALE [ ] PE [ ] OBT [ ] HE [ ] RT [ ] RIC

<u>Observação:</u> Se você se inscreveu em mais de uma modalidade, preencha um formulário para cada uma das inscrições para o envio.

2 Requisitos e equivalência de estudos – preenchimento condicional

(Preencha somente quando a modalidade escolhida ou o curso pretendido exigir)

De acordo com o Edital e com o Quadro 1, a comprovação de requisito específico ou a análise de equivalência de estudos deverão ser realizadas neste item. Se nenhuma dessas situações se aplicar à sua modalidade e curso, assinale a opção abaixo e prossiga diretamente para a Seção 3.

a) Documentos anexados no sistema de inscrição, exigidos pelo Edital:

[ ] Histórico escolar [ ] Planos de ensino [ ] Ementas [ ] Outro: _____

b) Projeto Pedagógico do Curso da UNIFAL-MG: https://www.unifal-mg.edu.br/graduacao/cursos/

Disciplina da UNIFAL-MG	Disciplina cursada	Carga horária	Instituição (sigla)	Documento comprobatório

Disciplina da UNIFAL-MG	Disciplina cursada	Carga horária	Instituição (sigla)	Documento comprobatório

[ ] ***A Seção 2 não se aplica à minha inscrição*****.**

3 DECLARAÇÕES DE CIÊNCIA (para todos os candidatos)

1. Declaro ter conhecimento da modalidade para a qual me inscrevi e das prerrogativas do edital.

2. Declaro, ainda, que li, compreendi e estou plenamente ciente da ordem de prioridade estabelecida no item 1.3.1 do Edital, segundo a qual o preenchimento das vagas ocorrerá sucessivamente entre as modalidades nele previstas. Reconheço que a classificação na modalidade escolhida não assegura, por si só, a convocação ou a matrícula, que estarão condicionadas à existência de vaga após o atendimento dos candidatos das modalidades precedentes, ao limite de vagas ofertadas para o curso e ao cumprimento integral dos demais requisitos editalícios.

3. Estou ciente de que a aprovação garante a vaga no curso, mas não garante vaga imediata em todas as disciplinas. Devo cursar primeiro as disciplinas do plano de adaptação elaborado pela Coordenação do Curso.

4. Estou ciente de que minha matrícula terá como referência o período indicado neste formulário, a análise da comissão e o plano de adaptação da Coordenação do Curso.

5. Estou ciente de que o aproveitamento de disciplinas seguirá o Capítulo VII do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (Resolução CEPE nº 73/2023).

6. Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e correspondem aos documentos apresentados. Estou ciente de que sua verificação poderá ser realizada pela UNIFAL-MG e de que eventual falsidade, omissão ou divergência estará sujeita às consequências previstas no Edital e na legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Local e data: _____, ____ de _____ de 202____.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

***Assinatura manuscrita ou eletrônica* (obrigatória)**

Modelo editável disponível na página do Edital: https://www.unifal-mg.edu.br/dips/vagas-remanescentes/

ANEXO III

DOCUMENTAÇÃO PARA A MODALIDADE PROGRAMAS ESPECÍFICOS

1 Documentos para Inscrição

1.1 Todos os documentos deverão ser enviados em arquivo PDF, exclusivamente pelo sistema de inscrição, no período previsto no Cronograma Anexo VI.

1.2 Cursos preparatórios e Programas de Iniciação Científica destinados a estudantes do Ensino Médio da UNIFAL-MG

a) Declaração de participação em Curso Preparatório para o Enem ou em Programa de Iniciação Científica destinada a estudantes do Ensino Médio da UNIFAL-MG, em um dos anos de 2022 a 2026, registrada pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) ou pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), nos Campi de Alfenas, Poços de Caldas ou Varginha.

b) Nota do Enem de um desses anos, informada no sistema de inscrição.

1.3 Universidade Aberta à Longevidade, Inclusão e Saúde (UNALIS)

a) Histórico Escolar do Ensino Médio.

b) Média das notas do 3º ano em Língua Portuguesa (incluindo Literatura e Redação) e Matemática, informada no sistema (há calculadora de médias na página da DIPS, link: https://www.unifal-mg.edu.br/dips/vagas-remanescentes/).

1.4 Pessoas refugiadas, solicitantes de refúgio e migrantes beneficiários de políticas humanitárias

a) Autodeclaração, no modelo dos Programas Específicos publicado na página da DIPS, indicando se a condição de refugiado foi reconhecida ou está solicitada ao Conare.

b) Comprovação de uma das condições: (I) certidão do Comitê Nacional para os Refugiados (Conare); (II) DP-RNM ou documento equivalente da Polícia Federal; (III) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo análogo, com autorização de residência por tempo determinado ou indeterminado, por acolhida humanitária ou outra política humanitária.

c) Com histórico escolar: Histórico Escolar do Ensino Médio e média do último ano.

d) Sem histórico escolar: declaração de próprio punho, assinada, atestando a conclusão da Educação Básica no país de origem e a aptidão para prosseguir os estudos em nível superior.

e) Documentos em língua estrangeira: tradução simples para o português, sem exigência de tradução juramentada.

f) Prova de redação: havendo mais candidatos(as) refugiados(as) inscritos(as) para o curso do que o total de vagas desse curso no QUADRO 1, todas as pessoas refugiadas inscritas nesse curso, com ou sem histórico escolar, farão a prova de redação, conforme a Observação 5 do item 2.2.3.7, alínea C.

1.5 Pessoas Negras (pretas ou pardas)

a) Histórico Escolar do Ensino Médio e média do último ano.

b) Autodeclaração assinada, no modelo da página da DIPS

c) Autodeclaração assinada, no modelo da página da DIPS, em que o(a) candidato(a) informa se já passou por heteroidentificação na graduação (ano de ingresso, curso e instituição).

1.6 Pessoas indígenas

a) Histórico Escolar do Ensino Médio e média do último ano.

b) Autodeclaração assinada, no modelo da página da DIPS.

Além dos documentos das alíneas a) e b), apresentar apenas um dos documentos das alíneas c), d) ou e):

c) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

d) Carta de recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista; ou histórico escolar emitido por escola indígena; ou

e) Memorial de educação indígena: texto sobre a trajetória de vida, com foco nos estabelecimentos de ensino frequentados e nos processos educativos indígenas de que participou, indicando se compreende, lê, escreve e fala a língua indígena.

1.7 Pessoas quilombolas

a) Histórico Escolar do Ensino Médio e média do último ano.

b) Autodeclaração assinada, no modelo da página da DIPS.

c) Declaração da comunidade quilombola, assinada por liderança dessa comunidade, confirmando que o(a) candidato(a) pertence a ela.

1.8 Pessoas com deficiência

a) Histórico Escolar do Ensino Médio e média do último ano.

b) Termo de autodeclaração de pessoa com deficiência, assinado, no modelo da página da DIPS.

c) Atestado, laudo médico ou relatório emitido por profissional habilitado, com o código da CID vigente (CID-10 ou CID-11), a causa da deficiência e a identificação do profissional que o emitiu, em até 36 (trinta e seis) meses anteriores à data de publicação deste edital. Para a pessoa com deficiência permanente ou irreversível, o prazo não se aplica, desde que o próprio documento ateste esse caráter. A pessoa com visão monocular é considerada pessoa com deficiência sensorial (Lei nº 14.126/2021).

d) Candidatos que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC): comprovante do benefício.

e) Se precisar de atendimento especial ou de recursos de acessibilidade (por exemplo, intérprete de Libras ou acesso para cadeira de rodas): indicar e especificar no formulário de inscrição.

1.9 Pessoas trans (transgêneras, transexuais e travestis)

a) Histórico Escolar do Ensino Médio e média do último ano.

b) Autodeclaração assinada, no modelo da página da DIPS.

c) Antes da efetivação da matrícula: documento que contenha o nome social ou que tenha sido retificado, que pode ser a Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou a Certidão de Nascimento retificada. Quando a pessoa não tiver esse documento, será convocada para entrevista de acolhimento e acompanhamento, e não será exigida outra documentação.

1.10 Estudantes que cursaram todo o Ensino Médio em escola pública

a) Histórico escolar oficial e completo do Ensino Médio, ou certificado que comprove todo o Ensino Médio em escola pública.

b) Média do último ano, informada no sistema.

Acesso aos modelos de Autodeclaração

https://www.unifal-mg.edu.br/dips/wp-content/uploads/sites/95/2025/10/Autodeclaracao-Programas-Especificos.pdf;

https://www.unifal-mg.edu.br/dips/vagas-remanescentes/.

ANEXO IV

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA MENSAL IGUAL OU INFERIOR A 1,5 (UM E MEIO) SALÁRIO MÍNIMO

Informações importantes:

A) Para a análise, a documentação deve ser digitalizada de maneira totalmente legível, com resolução e enquadramento que possibilite a leitura integral de todas as partes dos documentos.

B) Entende-se como grupo familiar o conjunto de pessoas que compartilham dos mesmos gastos e ganhos desse conjunto.

O preenchimento do Formulário Análise Socioeconômico é obrigatório - O modelo da declaração disponível em https://www.unifal- mg.edu.br/ingresso/ em "Documentos Para a Matrícula". O candidato deve preencher corretamente as informações sobre a composição do grupo familiar.

1 - Documentos comuns a todos os familiares:

1.1 Certidão de Nascimento (para menores de 18 anos).

1.2 Em caso de pais ou cônjuges falecidos, apresentar cópia da certidão de óbito.

1.3 Cópias da certidão de casamento dos pais ou do candidato que for casado, cópia da certidão de união estável dos pais ou do candidato que viver em união estável ou declaração de próprio punho relatando a situação dos pais ou do candidato, quando viver maritalmente (não precisa registrar em cartório e nem reconhecer firma). Essa declaração deve ser datada e atualizada com prazo máximo de 1 mês anterior a esse edital, assinada pelo declarante, que responde pela veracidade das informações sob as penas da lei (Lei nº 7.115/1983).

1.4 Em caso de pais ou do candidato e seu cônjuge separados/divorciados apresentar cópia da certidão de casamento averbada e formal de partilha constando a partilha de bens e pensão alimentícia referente ao(s) filho(s) menor(es) de 18 anos. No caso de separação extrajudicial, declaração de, pelo menos, um dos pais informando a situação do casal. Essa declaração deve ser datada e atualizada com prazo máximo de 1 mês anterior a esse edital, assinada pelo declarante, que responde pela veracidade das informações sob as penas da lei (Lei nº 7.115/1983).

1.5 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada do candidato e de todos os membros do grupo familiar, mesmo os que estiverem desempregados ou que nunca tenham trabalhado.

Digitalize em um arquivo único as seguintes páginas:

(1) página da foto, frente e verso;

(2) página onde está registrado o contrato de trabalho e a página em branco subsequente;

(3) páginas onde estejam contidas as alterações de salário e

(4) as anotações gerais e as páginas em branco subsequentes

Para as carteiras que nunca tiveram registro de trabalho, as cópias devem ser sempre da primeira

página de cada item pedido (mesmo estando em branco).

Alternativamente, pode ser apresentada a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) DIGITAL. Apresentar cópia (print) dos dados pessoais e da seção de contratos de trabalho, mesmo que não haja contratos de trabalho registrados.

1.6 Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, que deve ser impresso da página eletrônica do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS ou retirado na própria agência do INSS de todos os membros do grupo familiar que trabalhem ou que já tenham trabalhado algum dia.

1.7 Cópia da declaração completa do Imposto de Renda do último exercício e do respectivo recibo, do candidato e dos demais integrantes do grupo familiar. Para obtê-los, solicite o "DIRPF" e salve a página em PDF. Quem não declara imposto de renda deve apresentar declaração de próprio punho informando que não declara, referente ao último exercício.

1.8 Extratos bancários dos últimos três meses de conta corrente e/ou poupança ou declaração de não possuir conta bancária. Os extratos podem ser obtidos tanto no caixa eletrônico e depois digitalizados ou em aplicativos de internet banking. Caso o membro familiar não possua conta bancária, apresentar uma declaração pessoal, original, com data atualizada, afirmando a não existência de conta bancária em seu nome, assinada pelo declarante, que responde pela veracidade das informações sob as penas da lei (Lei nº 7.115/1983).

2 - Comprovante(s) de rendimentos(s) de acordo com a categoria profissional, listadas a seguir inclusive de quem se encontra desempregado, dos pais ou responsáveis, do próprio candidato e demais integrantes do grupo familiar maior(es) de 18 anos.

Verificar qual a situação de cada membro e enviar os documentos correspondentes:

2.1- Assalariado (inclusive funcionário público):

2.1.1- Últimos 3 contracheques ou declaração do empregador em papel timbrado da empresa ou carimbo contendo CNPJ da mesma;

2.1.2- Carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica

2.2- Autônomos e profissionais liberais:

2.2.1- Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE, original, dos 3 últimos meses, feita por um contador regularmente inscrito no CRC constando a atividade exercida.

2.2.2- Registro de autônomo junto ao ISS (Prefeitura) ou Registro junto ao Conselho de Classe e do INSS.

2.2.3- Quaisquer declarações tributárias referentes às pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso.

2.2.4- Guias de Recolhimento ao INSS e ISS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.

2.3- Economia informal:

2.3.1- Declaração pessoal, original, com data atualizada referente aos últimos 3 meses constando a atividade exercida e o rendimento mensal, assinada pelo declarante, que responde pela veracidade das informações sob as penas da lei (Lei nº 7.115/1983), e cadastro de autorização de

atividade emitida pela Prefeitura Municipal, quando for o caso.

2.4- Agricultor, parceiro ou arrendatário rural:

2.4.1- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, dos dois últimos anos OU - Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE, original, dos 3 últimos meses, feita por um contador regularmente inscrito no CRC, constando: rendimentos mensais, descrição de bens, utilização da terra e produção.

2.4.2- Cópia do recolhimento do Imposto Territorial Rural – ITR.

2.4.3- Quaisquer declarações tributárias referentes às pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso.

2.4.4- Notas fiscais de vendas.

2.5- Empresário, microempresário e comerciante:

2.5.1- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, dos dois últimos anos.

2.5.2- CNPJ e contrato social ou ficha de firma individual.

2.5.3- Declaração com o carimbo do CNPJ da empresa ou firma comercial no qual conste o tipo de atividade e os rendimentos mensais.

2.5.4- Últimas 3 Guias de recolhimento do INSS.

2.5.5- No caso de possuir funcionários, apresentar fotocópia da ficha cadastral dos funcionários e guias de recolhimento de FGTS e INSS (últimos 3 meses).

2.5.6- No caso de ser o sócio proprietário e/ou diretor da empresa, apresentar o comprovante de pró-labore, original, dos últimos 3 meses.

2.6- Microempreendedor Individual (MEI):

2.6.1- Relatório Mensal das receitas Brutas dos últimos 3 meses;

2.6.2- CNPJ e Certificado da Condição de MEI.

2.6.3- Recibo da entrega da Declaração Anual SIMEI.

2.6.4- Cópia do comprovante de pagamento do DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional), referente aos 3 últimos meses.

2.7- Aposentado e pensionista:

2.7.1- Cópia do extrato de pagamento mais recente do benefício. No caso do INSS.

2.8- Desempregado:

2.8.1- Declaração, original, de que não exerce nenhuma atividade remunerada assinada pelo declarante, que responde pela veracidade das informações sob as penas da lei (Lei nº 7.115/1983), e com data atualizada (declaração simples, não precisa registrar em cartório e nem reconhecer firma).

2.8.2 - Comprovante de recebimento do seguro desemprego, quando houver.

2.9- Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis (Quem possui bens

móveis e imóveis alugados ou arrendados para outras pessoas):

2.9.1- Contrato de locação ou arrendamento e cópia dos 3 últimos comprovantes de recebimento.

2.9.2- Declaração do valor total desses rendimentos.

ANEXO V

TABELA DE EQUIVALÊNCIAS DE CONCEITOS POR NOTA EM HISTÓRICO ESCOLAR

Para instituições que utilizam conceitos no histórico escolar, será considerado o valor máximo para cada intervalo de notas apresentado no histórico escolar. Nos casos em que os intervalos das notas não estiverem definidos no histórico escolar do candidato, aplicam-se os valores padrão do art. 33, § 3º, da Resolução CEPE nº 23/2025: A = 100, B = 80 e C = 60 pontos. Os demais conceitos, siglas e termos serão convertidos conforme a tabela abaixo.

Valor (0 a 100)	Conceitos, siglas e termos equivalentes
100	A; A+; Aprendizado Pleno (APL); Plenamente Satisfatório; Aprovado Superior; Excelente (EX)
90	Ótimo; Progressão Satisfatória com Aprofundamento (PSA); Progressão Satisfatória Plena (PSP); Classificado; Aprovado Média Superior (AMS); Satisfatório Avançado; Muito Bom (MB)
85	Concluído com Êxito; Progressão Essencial (PE); A-; Aprovado; Habilitado (H); Cumprido; Atendido
80	B; B+; Promovido; Satisfatório; Concluído; Progressão Satisfatória; Bom
70	Proficiente; B-; C+; Significativo (SI)
60	C (valor fixado no art. 33, § 3º, da Resolução CEPE nº 23/2025)
50	Regular para Bom (RB); Regular; Suficiente; C-; Médio
45	Aprovado Médio; D; D+; Insuficiente (I); Insatisfatório (IN)
40	Não Satisfatório (NS); Médio Inferior; Progressão Insatisfatória (PI); E+
35	E
30	E-

As letras A, B e C isoladas seguem sempre o art. 33, § 3º, da Resolução CEPE nº 23/2025 (A = 100, B = 80 e C = 60). Quando uma sigla tiver mais de um significado (por exemplo, AS e PS), será considerado o termo por extenso indicado no histórico escolar ou na sua legenda.

ANEXO VI

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE OCUPAÇÃO DE VAGAS OCIOSAS – 2027/1

Nº	Etapa	Data prevista
1	INSCRIÇÕES	19/11/2026 a 11/01/2027
2	Impugnação do edital (item 13.12)	19/11 e 23/11/2026
3	Pedidos de isenção da taxa de inscrição	19/11 a 11/12/2026
4	Decisão sobre as impugnações	Até o dia 26/11/2026
5	RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO	Até às 18h do dia 14/12/2026
6	Recurso contra o resultado do pedido de isenção	15 e 16/12/2026, das 08h às 18h
7	RESULTADO FINAL DO PEDIDO DE ISENÇÃO	Até dia 17/12/2026, a partir das 18h
8	Pagamento do boleto (não pagar após a data e horário informado)	Até às 18h do dia 11/01/2027
9	LISTA DE INSCRITOS	Até às 18h do dia 15/01/2027
10	Convocação para a Redação - Modalidades: Programas Específicos e Histórico Escolar, para os cursos de Pedagogia e Biomedicina	Até dia 27/01/2027
11	Análises dos candidatos pela Banca Examinadora	27/01 a 03/02/2027
12	Prova de redação - Modalidades: Programas Específicos e Histórico Escolar, para os cursos de Pedagogia e Biomedicina	02/02/2027 (previsão), às 14h (Sede da UNIFAL-MG em Alfenas, Prédio PCA, Sala 202)
13	CLASSIFICAÇÃO FINAL	Até dia 03/02/2027, a partir das 18h
14	Resultado da prova de Redação	Até dia 03/02/2027, a partir das 18h
15	Recursos contra a Classificação Final	04 e 05/02/2027, até as 18h
16	Recurso contra o resultado da Prova de Redação	04 e 05/02/2027, até as 18h

Nº	Etapa	Data prevista
17	Análise de recursos pelas bancas	11 e 12/02/2027
18	RESULTADO FINAL (após análise dos recursos)	Até dia 15/02/2027, a partir das 18h
19	RESULTADO FINAL DA PROVA DE REDAÇÃO (após análise do recurso)	Até dia 15/02/2027, a partir das 18h
20	PRIMEIRA CHAMADA	15/02/2027
21	MATRÍCULA DA 1ª CHAMADA	16 e 17/02/2027
22	Programas Específicos - Entrevistas e procedimentos e Resultado da Entrevistas e procedimentos	16/02/2027
23	Programas Específicos - Recursos	17 e 18/02/2027, até às 18h
24	Programas Específicos - Análise de recursos	19/02/2027
25	Programas Específicos - Resultado de recursos	19/02/2027, até às 18h
26	Programas Específicos - Matrícula da 1ª Chamada	22/02/2027 a 23/02/2027
27	Programas Específicos - Candidato que não recorrer do resultado das entrevistas e procedimentos, MATRÍCULA DA 1ª CHAMADA	17 e 18/02/2027
28	SEGUNDA CHAMADA	22/02/2027
29	MATRÍCULA DA 2ª CHAMADA	23/02 e 24/02/2027
30	Programas Específicos - Entrevistas e procedimentos Resultado da Entrevistas e procedimentos	23/02/2027
31	Programas Específicos - Recursos	24/02 e 25/02/2027

Nº	Etapa	Data prevista
32	Programas Específicos - Análise de recursos	26/02/2027
33	Programas Específicos - Resultado de recursos	26/02/2027, até às 18h
34	Programas Específicos - Matrícula da 2ª Chamada	01/03/2027 e 02/03/2027
35	Programas Específicos - Candidato que não recorrer do resultado das entrevistas e procedimentos, MATRÍCULA DA 2ª CHAMADA	23/02 e 24/02/2027
36	Demais Chamadas, Entrevistas e procedimentos serão publicadas na página da DIPS, https://www.unifal-mg.edu.br/dips/vagas-remanescentes/	Até o marco de 25% do início do semestre de 2027.1
37	Início das aulas	01/03/2027 - Conforme Calendário Acadêmico 2027